



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 137/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre solicitação de autorização para realização do Projeto Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde – LIEPS, que faz parte da do Programa Saúde Amazonas através da ação Formação e Desenvolvimento do Servidor.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 320ª Reunião, 261ª (ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.027 de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – PARTICIPASUS, que tem um dos princípios a afirmação do protagonismo da população na luta por saúde a partir da ampliação de espaços públicos de debates e **construção de saberes**;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no SUS – PRO EPS-SUS PRO EPS-SUS tem como objetivo geral estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

CONSIDERANDO que o projeto tem como objetivo geral Implementar o Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde - LIEPS, a fim de subsidiar a produção de materiais didático-pedagógicos e tecnologias educacionais que atendam às necessidades de formação de profissionais e conselheiros de saúde, integrando processos de trabalho na Rede de Atenção à Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO que para o financiamento do projeto a proposta apresenta a realização de destaque orçamentário dos recursos disponíveis para a educação e formação em saúde, FONTE 430, do Fundo Estadual de Saúde do Amazonas para o Fundo Municipal de Saúde, para fomento das bolsas dos recursos humanos e material de consumo no valor de R\$ 328.161,00;

CONSIDERANDO que em contrapartida a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA utilizará o Superávit do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde), FONTE 614, para fomento dos materiais de consumo e serviços de terceiros no valor de R\$58.000,00;

CONSIDERANDO o Processo nº 12786/2021 SIGED que dispõe sobre solicitação de autorização para realização do Projeto Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde – LIEPS, que faz parte da do Programa Saúde Amazonas através da ação Formação e Desenvolvimento do Servidor;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista a aprovação do projeto pela Comissão de Integração Ensino-Serviço do Estado do Amazonas – CIES/AM e considerando necessidade de aprovação deste projeto na CIB.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde – LIEPS, com destaque orçamentário dos recursos disponíveis para a educação e formação em saúde, FONTE 430, do Fundo Estadual de Saúde do Amazonas para o Fundo Municipal de Saúde, para fomento das bolsas dos recursos humanos e material de consumo no valor de R\$ 328.161,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e um reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anóar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 137/2021, de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anóar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 137/2021 DE 29 DE JUNHO DE
2021.**

Dispõe sobre solicitação de autorização para realização do Projeto Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde – LIEPS, que faz parte da do Programa Saúde Amazonas através da ação Formação e Desenvolvimento do Servidor.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 320ª Reunião 261ª (Ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.027 de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – PARTICIPASUS, que tem um dos princípios a afirmação do protagonismo da população na luta por saúde a partir da ampliação de espaços públicos de debates e construção de saberes;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no SUS – PRO EPS-SUS PRO EPS-SUS tem como objetivo geral estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

CONSIDERANDO que o projeto tem como objetivo geral Implementar o Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde - LIEPS, a fim de subsidiar a produção de materiais didático-pedagógicos e tecnologias educacionais que atendam às necessidades de formação de profissionais e conselheiros de saúde, integrando processos de trabalho na Rede de Atenção à Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO que para o financiamento do projeto a proposta apresenta a realização de destaque orçamentário dos recursos disponíveis para a educação e formação em saúde, FONTE 430, do Fundo Estadual de Saúde do Amazonas para o Fundo Municipal de Saúde, para fomento das bolsas dos recursos humanos e material de consumo no valor de R\$ 328.161,00;

CONSIDERANDO que em contrapartida a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA utilizará o Superávit do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde), FONTE 614, para fomento dos materiais de consumo e serviços de terceiros no valor de R\$58.000,00;

CONSIDERANDO o Processo nº 12786/2021 SIGED que dispõe sobre solicitação de autorização para realização do Projeto Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde – LIEPS, que faz parte da do Programa Saúde Amazonas através da ação Formação e Desenvolvimento do Servidor;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista a aprovação do projeto pela Comissão de Integração Ensino-Serviço do Estado do Amazonas – CIES/AM e considerando necessidade de aprovação deste projeto na CIB.

RESOLVE:

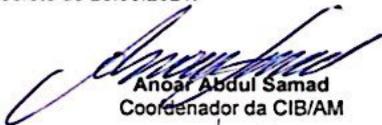
CONSENSUAR pela aprovação do Projeto Laboratório de Inovação e Educação Permanente em Saúde – LIEPS, com destaque orçamentário dos recursos disponíveis para a educação e formação em saúde, FONTE 430, do Fundo Estadual de Saúde do Amazonas para o Fundo Municipal de Saúde, para fomento das bolsas dos recursos humanos e material de consumo no valor de R\$ 328.161,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e um reais).

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 137/2021, datada de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM



Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde